



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

**LEI MUNICIPAL N° 225**, de 23 de março de 2004

*(Lei n° 21, de 23 de março de 2004)*

*(Revogada pela Lei Complementar n° 60, de 1° de novembro de 2011)*

**~~Dispõe sobre a transformação de cargos, e o provimento de servidores em cargos resultantes da transformação.~~**

~~O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício, no uso que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, Via de seus representantes - Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1°** Ficam Transformados os cargos de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO em cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constantes na Lei Complementar nº 03/96 e seu anexo I.~~

~~**Art. 2°** Fica assegurado aos servidores efetivos ocupantes do cargo transformado, os seus provimentos no cargo resultante da transformação, com vencimentos e vantagens instituídos na Lei Complementar nº 03/96.~~

~~**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~São João do Manteninha, 23 de março de 2004; 11° Ano de Emancipação Política.~~

**HIRON CÂNDIDO DE ARAÚJO**  
Prefeito